



**Tribunal de Contas da União**

Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública

Ofício 1266/2014-TCU/SecexDefesa, de 23/10/2014  
Natureza: Comunicação

Processo TC 019.251/2013-0

A Sua Senhoria a Senhora  
Maria Aldeci Bôbô Lopes  
Secretária de Controle Interno do Ministério da Defesa  
Ministério da Defesa (CNPJ: 03.412.286/0001-00)  
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, 7º andar  
70.049-900 - Brasília - DF

Senhora Secretária,

1. Com base na delegação de competência expressa na Portaria SecexDefesa nº 3, de 11 de junho de 2013, encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e entrega ao destinatário, o Ofício 1265/2014-TCU/SecexDefesa, desta data, referente ao TC 019.251/2013-0, que trata de Contas do exercício 2012 do Fundo do Ministério da Defesa – FMD.
2. Na oportunidade, encaminho cópia do Acórdão 5618/2014-TCU-Segunda Câmara, Sessão de 14/10/2014, para conhecimento.
3. Por fim, solicito que seja encaminhada ao Tribunal a ciência referente ao ofício ou que seja informado o motivo de eventual impossibilidade de obtê-la, de modo que esta Secretaria possa adotar as providências necessárias à adequada notificação do responsável.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

CLAYTON LOURENÇO DE OLIVEIRA  
Diretor

Endereço: SAFS Qd 4 Lote 1 – Anexo II – sala 456. - SAFS - 70042-900 - Brasília / DF

Tel.: (61) 3316-7673 - Fax: (61) 3316-7567 - email: [secexdefes@tcu.gov.br](mailto:secexdefes@tcu.gov.br)

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 52092706.



## Tribunal de Contas da União

### ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br) > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador no endereço eletrônico mencionado.